



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 28 de outubro de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de outubro/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 28 de outubro de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

| | | |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|
| PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2020) | Fontes: royalties | 104.685.541,67 |
| ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2020) | Fontes: royalties | 118.331.083,74 |
| EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2020) | Fontes: royalties | 13.645.542,07 |
| UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020 | | 5.379.651,45 |
| UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020 | | 2.934.570,94 |
| UTILIZADO NO DECRETO N.º 2968/2020 | | 450.000,00 |
| UTILIZADO NO DECRETO N.º 2969/2020 | | 125.000,00 |
| UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0052/2020 | | 500.000,00 |
| UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0053/2020 | | 1.394.000,00 |
| UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0055/2020 | | 500.000,00 |
| UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI | | 75.000,00 |

SALDO DISPONÍVEL: 2.287.319,68

| CÓDIGOS | | | VALORES |
|---|-------|---------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO |
| PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0019.1.056 | 1398 | 4490.52 | 75.000,00 |
| TOTAL | | | 75.000,00 |

420



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

MENSAGEM Nº 0057/2020

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 1.901/2019, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS

| UNIDADES | FICHA | ELEMENTO | FONTE | FINALIDADE |
|----------------------------------|-------|------------------------------------|-------|---|
| Secretaria Municipal de Educação | 1398 | Equipamentos e Material Permanente | 616 | Despesa com a contrapartida do município, referente a aquisição de ônibus rural escolar – FNDE. |


Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 6840